



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N. 4.091 / 2011

*“Dá denominação de Rua das Orquídeas
a logradouro público e dá outras
providências”*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de “Rua das Orquídeas” o logradouro público denominado como Gilliard da Silva Martins pela Lei Municipal n. 4.062/2011, no Bairro Napoleão.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de junho de 2011

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé